



1. ESPAÇO POSITIVO DE LISBOA – CENTRO DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

Rua de São Paulo, N.º 216 1.º A/B
1200-429 Lisboa

1.1. Objectivos da Valência

- Criar grupos de auto ajuda para as pessoas infectadas pelo VIH/SIDA;
- Promover a saúde na área da prevenção primária, secundária e terciária;
- Formar e informar na área do VIH/SIDA e IST;
- Ajudar a aprender a viver com a doença;
- Melhorar a qualidade de vida das pessoas seropositivas e seus familiares;
- Estimular o acréscimo de auto estima e auto aceitação das pessoas infectadas e afectadas pelo VIH;
- Trabalhar a motivação para a adesão à terapêutica e às consultas da especialidade;
- Esclarecer dúvidas relativas à terapêutica instituída;
- Fomentar os direitos fundamentais da pessoa humana;
- Combater a discriminação e implementar um espírito de solidariedade entre as pessoas seropositivas;
- Contribuir para a diminuição de casos de VIH não diagnosticados;
- Reduzir a transmissão do VIH promovendo o uso do preservativo.

1.2. Destinatários:

- Pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA.

1.3. Serviços disponibilizados:

- Grupos de Auto-ajuda para pessoas infectadas ou afectadas pelo VIH/SIDA;
- Atendimentos individuais no âmbito do apoio social, psicológico, jurídico e de ajuda interpares para as pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA;
- Atendimento telefónico / e-mail (esclarecimento de dúvidas e aconselhamento);
- Apoio pré e pós teste de despistagem de VIH/SIDA;
- Banco de roupa (visando suprir necessidades imediatas);
- Encaminhamento de utentes para outras instituições;
- Apoiar os utentes na procura de emprego, elaboração de um currículo, criação de um e-mail, entre outros.



2. ADMISSÃO E SAÍDA DE UTENTES

2.1. Admissão:

Serão admitidas todas as pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA, que julguem beneficiar dos apoios e valências prestados, depois de avaliação efectuada pela equipa técnica.

2.2. Saída:

A Saída acontecerá quando as necessidades da pessoa apoiada forem supridas ou quando a equipa concluir que o apoio prestado até ao momento é suficiente e que não haverá benefício em continuar a ser seguido pelo projecto.

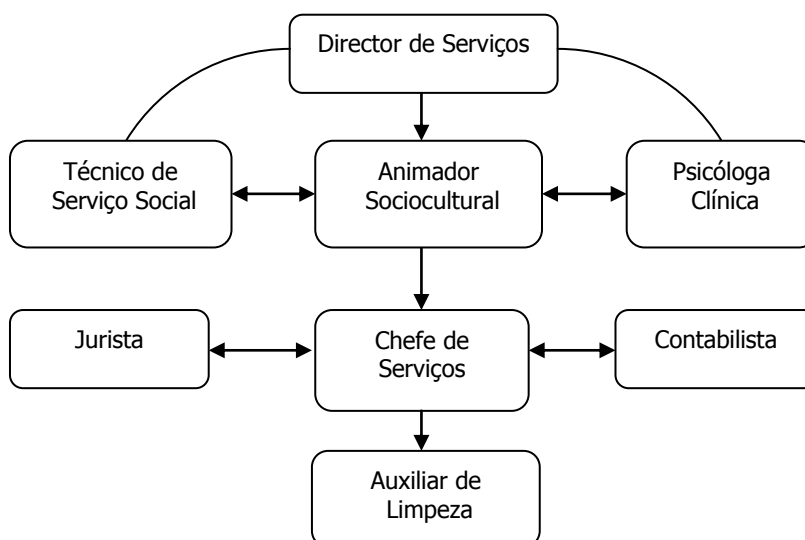
3. FUNCIONAMENTO

3.1. Horário de Funcionamento:

- 14h00 – 20h00 (Seg. – Sex.).

Nota: os serviços encerram durante os feriados nacionais e locais, e dia 24 de Dezembro. A coordenação do projecto / direcção da Positivo reserva-se ao direito de encerrar noutras data emitindo aviso prévio.

3.3. Organização interna da Valência





3.4 Confidencialidade dos Processos

O utente tem direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam.

A confidencialidade de toda a informação referente a um utente tem como finalidade proteger a sua esfera privada e personalidade. Contudo, se o doente explicitar o seu consentimento e não houver ilícitos prejuízos para terceiros, ou se a lei o determinar, pode esta informação ser utilizada. É igualmente neste âmbito que se insere a obrigatoriedade do segredo profissional, a respeitar por todo o pessoal que desenvolve a sua actividade no Espaço Positivo e que se encontra envolvido no acompanhamento do utente.

3.5. Competência para Decisões

A competência para decisões está centrada no coordenador, podendo no entanto recorrer-se à direcção quando esta transcender as competências deste. Os técnicos superiores têm também competências para decidir que tipo de acompanhamento fazem aos utentes, sendo qualquer outra questão reportada para o coordenador ou resolvida em reunião de técnicos.

4. DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES E FAMÍLIAS

4.1. Direitos dos Utentes:

- a) Ao respeito que lhe é devido, face da legislação sobre direitos humanos e protecção dos dados pessoais, que considera a reserva de confidencialidade sobre todos os que sejam entregues ao Espaço Positivo de Lisboa;
- b) À privacidade do(a) utente sendo que o(a) mesmo(a) só deve ser acompanhado / autorizado pelo técnico(a) que segue o seu processo;
- c) À integridade dos dados que circulam entre as diversas áreas de apoio ao utente;
- d) Ao rigor da relação de integridade entre o(a) utente e o(s) técnico(s) das diversas áreas sobre o qual é acompanhado(a);
- e) De participar no desenvolvimento de programas de reintegração social e acções de formação ou de sensibilização quando dedicadas a utentes;
- f) De receber os preservativos, bens e roupa quando estes estejam disponíveis em armazém, caso, após avaliação dos técnicos, se verifique esta necessidade;
- g) A receber tratamento digno por parte dos técnicos e de todos os colaboradores do Espaço Positivo de Lisboa.



4.2. Restrições e Deveres dos Utentes – sob pena de cessação do(s) apoio(s):

- a) Respeitar os técnicos que acompanham o seu processo assim como, respeitar todos os colaboradores do Espaço Positivo de Lisboa;
- b) Manter limpos as instalações, quando por si utilizados: WC, salas, etc.;
- c) Promover a manutenção do asseio e limpeza da higiene da sua roupa;
- d) Respeitar os acessos reservados apenas a colaboradores do Espaço Positivo de Lisboa;
- e) Acatar as indicações, sobre comportamento indevido, dadas pelos técnicos do Espaço Positivo de Lisboa ou restante equipa;
- f) Colaborar nos acompanhamentos diversos efectuados pelos técnicos;
- g) Comparecer às consultas / reuniões marcadas, com seu conhecimento, sob risco de cessação de qualquer outro apoio;
- h) Assumir toda a responsabilidade pela medicação própria.

5. REGRAS DE ATENDIMENTO APLICADAS AOS TÉCNICOS

- a) Todo e qualquer atendimento deve ser efectuado, exclusivamente, por técnicos especializados para o efeito, credenciados e reconhecidos para tal e exercendo essas funções concretas no âmbito do Espaço Positivo de Lisboa;
- b) Efectuar marcações quando o atendimento previsto em a) não for possível, junto dos serviços ou da recepção;
- c) É absolutamente proibido prestar esclarecimentos sobre áreas as quais o técnico não está vocacionado devendo ser o utente encaminhado para os serviços competentes;
- d) É absolutamente proibido desenvolver acções que estimulem qualquer tipo de violência verbal, física e/ou psicológica sobre os utentes;
- e) É absolutamente proibido desenvolver acções de coação / pressão sobre os utentes aproveitando-se da situação debilitada socioeconómica destes;
- f) É absolutamente proibido o consumo de álcool e outras substâncias alteradoras do comportamento dentro das instalações do Espaço Positivo de Lisboa, sobre qualquer pretexto;



- g) Não há restrições na entrega de preservativos sendo que a mesma é da inteira responsabilidade do técnico, sob um limite máximo de 30 preservativos, por pessoa sob atendimento, salvo situações que o técnico considere imprescindíveis;
- h) Todos os conflitos ou problemas que surgirem entre os serviços sobre o mesmo utente devem ser resolvidos em reunião com a equipa técnica;
- i) Todas as situações excepcionais ou que requeiram decisão superior, devem ser encaminhadas para a Direcção.

6. TABELA DE COMPARTICIPAÇÕES DOS UTENTES E NORMAS DA SUA APLICAÇÃO

Não está prevista a comparticipação por parte dos utentes.

7. VOLUNTARIADO

7.1. Constituem condições de inscrição no Voluntariado:

- a) Ter idade superior a 18 anos;
- b) Disponibilidade de tempo destinado ao Voluntariado, oferecendo somente o tempo que pode efectivamente dar,
- c) Equilíbrio psicossocial, visto que os seus problemas nunca devem influenciar na sua acção com o outro;
- d) Vocação;
- e) Honestidade, sinceridade e interesse na acção;
- f) Consciência das suas aptidões e limitações;
- g) Respeitar os outros: utentes, profissionais e colegas;
- h) Ter permanente o objectivo do Voluntariado.

7.2. As admissões far-se-ão de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os candidatos deverão fazer a sua inscrição nos serviços administrativos da Associação Positivo;
- b) No acto da inscrição deverão ser fornecidos todos os elementos de identificação e outros que a direcção ache necessários;
- c) Os candidatos deverão realizar uma entrevista com elementos indicados pela Direcção a fim de ser apreciada a capacidade para o perfil do Voluntariado;
- d) Sendo favorável a informação da entrevista, deverá o candidato frequentar o Curso de iniciação para o exercício do Voluntariado ou, se assim for entendimento da Direcção, integrar esse serviço com o apoio de colegas que o irão orientando no período de estágio;
- e) Após aproveitamento e frequência do Curso com assiduidade ou uma avaliação positiva do estágio o voluntário passará a pertencer à bolsa de voluntários da Associação.



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, eu, _____,
portador (a) do documento de identificação _____ com o n.º
_____, emitido em ___/___/___ por _____,
utente do Espaço Positivo Lisboa, declaro por minha honra que, após a leitura e
esclarecimentos prestados sobre o Regulamento Interno em vigor aceito as regras e
disposições neste contidas.

Lisboa, _____ de _____ de 200__.

(Assinatura do(a) Utente)

(Assinatura do(a) Técnico(a) que recebeu)

A Declaração de Aceitação dos Utentes deve ser entregue pelo técnico que o/a acompanha, e assinada pelo utente em como reconhece este documento, como o mesmo lhe foi lido e explicado e que aceita as regras em vigor no Espaço Positivo de Lisboa, ficando o mesmo anexado ao processo do utente.